



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**PROJETO BÁSICO**

**ÍNDICE**

1. OBJETO.....	2
2. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS.....	4
3. JUSTIFICATIVA.....	7
4. ESCOPO DOS SERVIÇOS .....	8
5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO .....	10
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	11
7. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO .....	12
8. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .....	12
9. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS .....	12
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	17
11. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.....	21
12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	21
13. PROPOSTA COMERCIAL .....	23
14. MULTAS E PENALIDADES .....	24
15. RESCISÃO CONTRATUAL.....	25
16. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	25



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## 1. OBJETO

O presente projeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de higienização, desinfecção e análise de potabilidade de água em reservatórios superiores e inferiores, nas unidades da capital que estão ocupadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas.

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

### 1.1. Tabela 1

Lote Único								
Item	Serviço	Unidade	Quantidade higienização				Média	
			Primeira	Segunda	Eventual	Total estimado	Valor	
							Preço unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável até 500 Litros	uni	2	2	2	6	R\$ 233,76	R\$ 1.402,56
2	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 501 a 1.000 Litros	uni	10	10	10	30	R\$ 290,40	R\$ 8.712,00
3	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 1.001 a 2.000 Litros	uni	1	1	1	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
4	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 2.001 a 5.000 Litros	uni	7	7	7	21	R\$ 425,40	R\$ 8.933,40
5	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 5.001 a 10.000 Litros	uni	12	12	12	36	R\$ 647,30	R\$ 23.302,86
6	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 10.001 a 20.000 Litros	uni	5	5	5	15	R\$ 705,75	R\$ 10.586,25



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

	a 20.000 Litros								
7	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 20.001 a 30.000 Litros	uni	2	2	2	6	R\$ 802,11	R\$ 4.812,65	
8	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 30.001 a 50.000 Litros	uni	6	6	6	18	R\$ 1.112,50	R\$ 20.025,00	
9	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 50.001 a 75.000 Litros	uni	4	4	4	12	R\$ 1.441,50	R\$ 17.298,00	
10	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 75.001 a 100.000 Litros	uni	4	4	4	12	R\$ 1.637,50	R\$ 19.650,00	
11	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 100.001 a 115.000 Litros	uni	2	2	2	6	R\$ 1.941,22	R\$ 11.647,34	
12	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 115.001 a 170.000 Litros	uni	1	1	1	3	R\$ 2.166,67	R\$ 6.500,00	
13	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 170.001 a 190.000 Litros	uni	3	3	3	9	R\$ 2.366,67	R\$ 21.300,00	
14	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 190.001 a 250.000 Litros	uni	2	2	2	6	R\$ 2.868,43	R\$ 17.210,57	
15	Coleta, Análise e Emissão do Laudo de Potabilidade de Água, Tipo Microbiológica (Bactérias Heterotróficas Totais,	unid	61	61	61	183	R\$ 377,99	R\$ 69.172,17	



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Coliformes Totais e Escherichia Coli), Físico-Químico 4 Parâmetros (Cor, Turbidez, Ph E Cloro Residual)						
SOMA						R\$ 241.902,79

## 2. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS

Os orçamentos dos serviços relacionados de higienização, desinfecção e análise de potabilidade de água em reservatórios superiores e inferiores, foram baseados na média de preços praticados no mercado através de cotação.

Posto isso, fora fixado o valor de **R\$ 241.902,79 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e dois reais e setenta e nove centavos)**, este valor global tem base no preço médio comparativo de propostas enviadas para esta coordenação de manutenção (tabela 01), que garantem a boa prestação dos serviços objetos deste contrato.

Os serviços foram estimados com base no número de reservatórios existentes nas unidades da capital que estão ocupadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, considerando também que cada reservatório deverá ser higienizado e desinfetado uma vez a cada 180 (cento e oitenta) dias, com higienizações eventuais conforme disposto no Art.13 da RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 91, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Os serviços relativos a Coleta, Análise e Emissão do Laudo de Potabilidade de Água foram estimados com base no número de total de Higienizações previstas, destina-se a verificar se a água atende ao padrão de potabilidade conforme disposto na RDC Nº 91/2016 e Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. A emissão de laudos laboratoriais é meio adequado e efetivo para validar as higienizações realizadas.

A tabela 02 apresenta quantitativo de higienização e análise de potabilidade, para os reservatórios das unidades jurisdicionais da capital, levando em consideração as duas lavagens anuais conforme Art.13 da RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 91, DE 30 DE JUNHO DE 2016, mais eventuais higienizações no decorrer do contrato anual. Essas higienizações eventuais estão previstas na resolução, e serão executadas sobre demanda, quando estritamente necessário.

A tabela 03 apresenta a relação, capacidade e pontos de coleta dos reservatórios existentes nas unidades jurisdicionais da capital, a serem higienizados.

### 2.1. Tabela 2

Item	Serviço	Unidade	QUANTIDADE HIGIENIZAÇÃO
------	---------	---------	-------------------------



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

			Primeira	Segunda	Eventual	Total Estimado
1	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável até 500 Litros	uni	2	2	2	6
2	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 501 a 1.000 Litros	uni	10	10	10	30
3	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 1.001 a 2.000 Litros	uni	1	1	1	3
4	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 2.001 a 5.000 Litros	uni	7	7	7	21
5	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 5.001 a 10.000 Litros	uni	12	12	12	36
6	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 10.001 a 20.000 Litros	uni	5	5	5	15
7	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 20.001 a 30.000 Litros	uni	2	2	2	6
8	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 30.001 a 50.000 Litros	uni	6	6	6	18
9	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 50.001 a 75.000 Litros	uni	4	4	4	12
10	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 75.001 a 100.000 Litros	uni	4	4	4	12
11	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 100.001 a 115.000 Litros	uni	2	2	2	6
12	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 115.001 a 170.000 Litros	uni	1	1	1	3
13	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 170.001 a 190.000 Litros	uni	3	3	3	9
14	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 190.001 a 250.000 Litros	uni	2	2	2	6
15	Coleta, Análise e emissão do laudo de potabilidade de água, tipo Microbiológica (bactérias heterotróficas totais, coliformes totais e escherichia coli), e Físico-Químico 4 parâmetros (cor, turbidez, ph e cloro residual)	uni	61	61	61	183

## 2.2. Tabela 3

RELAÇÃO, CAPACIDADE DOS RESERVATÓRIOS E PONTOS PARA COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE				
Seq.	Local	Endereço	Capacidade	Quant. Pontos Coleta
1	Tribunal de Justiça	5ª Av. Do CAB, Nº 560, CEP 41745-971, Salvador/BA	01 tanque inferior de 170.000L, 01 tanque superior de 109.966L, 01 tanque superior de 112.860L e 01 tanque superior de 38.480L.	4
2	Anexo ao Tribunal de Justiça (TJBA)	5ª Av. Do CAB, Nº 560, CEP 41745-971, Salvador/BA	02 tanques inferiores de 187.500L e 02 tanques superiores de 38.480L,	4
3	Anexo 2 ao Tribunal de Justiça (TJBA)	5ª Av. Do CAB, Nº 560, CEP 41745-971, Salvador/BA	02 Tanques superiores de 7.500L e 02 tanques inferiores de 90.000L	4



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

4	Anexo ao Fórum Rui Barbosa (Edif. Orlando Gomes)	Praça D. Pedro II, Campo da Pólvora, CEP 40.040-900, Salvador/BA	01 tanque inferior de 45.000L e 01 tanque superior de 20.000L,	2
5	Edif. Carlos Souto (Fórum das Famílias)	Rua do Tingui, Nazaré, CEP 40.040-310, Salvador/BA	02 tanque inferior de 200.000L e 01 tanque superior de 60.000L.	3
6	Fórum do Imbuí - Central dos Juizados Especiais	Av Rua Padre Casimiro Quiroga, Loteamento Rio das Pedras, Quadra 01, Lotes 1 a 10, Imbuí - CEP: 41.720-400, Salvador/BA	01 tanque inferior de 190.000L, 01 tanque inferior de 36.000L e 02 tanques superiores de 11.500L.	4
7	Fórum Criminal	Av. Ulysses Guimarães, 1469 - Sussuarana, Salvador - BA, 40301-110	01 tanque inferior de 75.000L, 01 tanque superior de 60.000L, 01 tanque superior de 100.000L, 01 tanque inferior de 30.000L	4
8	Fórum Rui Barbosa	Praça D. Pedro II, Campo da Pólvora, CEP 40.040-900, Salvador/BA	01 tanque inferior de 100.000L e 01 tanque superior de 60.000L	2
9	Centro Odontológico TJBA	Rua Arquimedes Gonçalves, nº 400, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40.050.330, Salvador/BA	01 tanque inferior de 6.916L, 01 tanque superior de 7.2000L e 01 tanque superior de 500L	3
10	1º Vara da Infância e juventude	Rua Arquimedes Gonçalves, nº 425, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40.050.330	01 tanque inferior de 48.000L e 01 tanque superior de 20.691L	2
11	5ª e 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminal / Núcleo de Justiça restaurativa - Lapinha	Travessa São Marcelino, S/N - Lapinha - CEP 40.327-490, Salvador/BA	01 tanque inferior de 20.000L e 01 tanque superior de 10.000L.	2
12	CASA DOS SERVENTUÁRIOS	Boulevard Suisso, nº 172, Nazaré, CEP: 40.050-330	01 tanque inferior de 10.000L e 01 tanque superior de 3.000L.	2
13	1ª Vara de Auditoria Militar	Av. Salvador, nº 41, Baixa do Bonfim – CEP 40415-110, Salvador-BA	04 tanques superior de 1.000L	4
14	AVALIADORES JUDICIAIS	Rua Arquimedes Gonçalves, 113, Salvador/BA	01 tanque inferior de 20.000L e 01 tanque superior de 10.000L.	2
15	DEPOSITÓRIO PÚBLICO	Av. Beira mar, nº 181, Ribeira, CEP: 40.440-001, Salvador/BA	01 tanque superior de 2.000L.	1
16	NÚCLEO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	Avenida ACM, S/N, Ao lado da Igreja Universal, Brotas – CEP 41815-420, Salvador/BA	02 tanque superior de 1.000L. (em PVC)	2
17	1ª Vara da Infância e Juventude - Posto Pelourinho	Rua Inácio Acioly, n.º 26 – Sub-solo (próximo ao Bacalhau do Firmino), Salvador/BA	01 tanque superior de 1.000L.	1



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

18	2ª, 4ª e 5ª Vara da Infância e Juventude	Av. Mário Leal Ferreira, s/n, Bonocô, CEP: 40.252-390, Salvador/BA	01 tanque inferior de 10.000L e 01 tanque superior de 10.000L.	2
19	1ª Vara da Justiça pela Paz em Casa	Rua Conselheiro Spínola, nº 77, Barris, CEP: 40.070-130, Salvador/BA	01 tanque inferior de 6.000L e 01 tanque superior de 1.000L.	2
20	Coordenação De Serviços Gráficos (CGRAF), Almoarifado, Coordenação De Transportes (CTRAN), e Coordenação De Controle Patrimonial (COPAT).	Av. Luis Viana Filho, Nº 4289, PARALELA, CEP: 41.730-101, Px. Estação Mussurunga, Salvador/BA	01 tanque superior de 500L, 04 tanque ( 03 superior e 1 inferior) de 1.000L, 01 tanque superior de 3.000L, 05 tanque (03 superior e 02 inferior) de 5.000L.	11

### 3. JUSTIFICATIVA

A água destinada ao consumo humano deve obedecer aos Padrões de Potabilidade estabelecidos pelo Anexo XXI da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que determina as características de qualidade físicas, químicas e bacteriológicas para água potável através da fixação dos Valores Máximos Permissíveis. O Art. 13. da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC (AVISA) nº 91, de 30 de junho de 2016 dispõe que os reservatórios devem ser limpos e desinfetados, por profissionais qualificados, a cada 180 (cento e oitenta) dias ou após a realização de obras de reparo e sempre que houver suspeita de contaminação.

A verificação da qualidade da água para consumo humano dar-se-á através da análise bacteriológica de amostras de água do reservatório. Esta análise indica a contaminação ou não da água por germes do Grupo Coliforme. Os coliformes constituem um grupo de bactérias, que por reunirem um conjunto de características próprias, foram internacionalmente consagradas como indicadores bacterianos de poluição. São encontrados em grande quantidade nas fezes humanas e de animais de sangue quente, podendo algumas espécies ser encontradas em ambiente natural. Sua presença na água indica a contaminação desta por fezes ou esgoto sanitário, podendo estar presentes microorganismos nocivos à saúde.

A fim de atender as recomendações da legislação supra citada faz-se necessário a higienização, desinfecção dos reservatórios e análise da potabilidade da água.

A higienização consiste na remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes no reservatório. A desinfecção, na eliminação de microorganismos potencialmente patogênicos por meio de agentes químicos.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Entendemos, salvo melhor juízo, que a imediata efetivação, por meio da contratação com o terceiro, é o meio adequado, efetivo e eficiente para atender às normas e aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente. Garantindo a qualidade da água ofertada aos usuários e servidores do Tribunal de Justiça.

#### 4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços apresentados nesta contratação são relacionados a higienização, desinfecção e análise de potabilidade de água em reservatórios superiores e inferiores nas Unidades em uso do Poder Judiciário da Bahia (próprias, cedidas ou locadas), para garantia da qualidade da água ofertada aos usuários e servidores do Tribunal de Justiça. Os serviços serão executados conforme Art.13 da RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 91, DE 30 DE JUNHO DE 2016. Executados sobre demanda, obedecendo uma programação feita pela Coordenação de Manutenção Predial e eventuais necessidades.

##### 4.1. Tabela 4

<b>SERVIÇOS HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS</b>
<b>RESERVATÓRIOS INFERIORES</b>
1 - Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento;
2 - Desligar o circuito do automático da bóia que comanda a bomba da instalação elevatória;
3 - Para a realização do serviço, o local deverá ser isolado e esvaziado o(s) reservatório(s), o material sedimentado no fundo do reservatório deverá ser removido;
4 - Caso o (s) reservatório (s) possuam água residual, a contratada deve utilizar bombas submersíveis para concluir o esvaziamento do (s) reservatório (s);
5 - Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais;
6 - Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais
7 - Terminado o procedimento de higienização, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
8 - Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.
<b>RESERVATÓRIOS SUPERIORES</b>
1 - Fechar o(s) registro(s) da(s) coluna(s) de distribuição de água referente(s) ao





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

reservatório. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar inicialmente aquele que é abastecido pelo reservatório inferior já limpo;
2 - Desligar o circuito do automático da bóia que comanda a bomba da instalação elevatória;
3 - Com o reservatório vazio, escovar as paredes e o fundo do reservatório com escova com cerdas de nylon ou piaçava e remover todo material desprendido. Pode ser utilizado esguicho de água nas paredes e no fundo e, nesse caso, as águas de lavagens devem ser descartadas através da tubulação de higienização na galeria de águas pluviais;
4 - Enxaguar todo o reservatório lançando o resíduo através da tubulação de higienização, na galeria de águas pluviais;
5 - Terminado o procedimento de higienização, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com a solução do desinfetante;
6 - Estabelecer o abastecimento do reservatório, medindo o residual de cloro, que não deverá ser superior a 3,0 mg/l.

**4.2. Tabela 5**

<b>SERVIÇOS COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DA ÁGUA</b>
1 – Efetuar a coleta das amostras, (a coleta deve ser efetuada no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) dias após higienização e desinfecção dos reservatórios)
2 – A análise de potabilidade deve ser tipo Microbiológica ( <b>Bactérias Heterotróficas Totais, Coliformes Totais e Escherichia Coli</b> ), Físico-Químico 4 parâmetros (cor, turbidez, ph e cloro residual);
3 – Emissão de laudo, os laudos serão conclusivos, claros e objetivos, de forma a não suscitar dúvidas ou interpretações dúbias relativas à potabilidade da água. Devendo ser observado o padrão de potabilidade e os parâmetros máximos estabelecido no ANEXO XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017.
4 – Emissão de laudo;
5 – Os laudos emitidos serão assinados por profissionais habilitados e capacitados para esta atividade, com registro no respectivo Conselho Profissional.

Os serviços serão executados preferencialmente fora do horário de expediente nos dias úteis, ou prioritariamente aos sábados conforme solicitação da contratante.

Nenhum bem ou material do CONTRATANTE será removido ou transferido sem o seu consentimento formal.

A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo estipulado pela unidade gestora do contrato;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

O CONTRATANTE, sempre que possível, comunicará à CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços, porém a ausência de manifestação escrita por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

A Fiscalização poderá convocar o representante legal da CONTRATADA para realização de reuniões presenciais, registradas em ata. Nas reuniões poderão ser acordadas datas específicas para execução dos serviços, sendo a CONTRATADA submetida a cumprir tais prazos. Caso houver necessidade, a convocação para a reunião será feita pelo fiscal do contrato, via e-mail, com 3 dias de antecedência.

Os serviços serão desenvolvidos pela empresa contratada, com a participação de profissionais capacitados para a execução de tais serviços, ficando a contratada sob a coordenação e fiscalização dos técnicos do Tribunal de Justiça do estado da Bahia designados oportunamente.

## 5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

### 5.1. Serão exigidos para a efetivação da contratação, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, apresentar declaração conforme modelo, item 5.2;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, apresentar declaração conforme modelo, item 5.3;

### 5.2. MODELO NÃO INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPREGADORES FLAGRADOS EXPLORANDO TRABALHADORES.

PREGÃO N°XXX/2020 Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, telefone n° \_\_\_\_\_, por meio de seu representante, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação, não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e emprego, por meio da portaria nº 540/2004. Por ser verdade, firmamos o presente.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**5.3. MODELO DECLARAÇÃO NÃO CONDENAÇÃO POR INFRINGIR AS LEIS DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU DE GÊNERO.**

PREGÃO N°XXX/2020 Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, telefone n° \_\_\_\_\_, por meio de seu representante, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação, não foi condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante da empresa

**6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 101, I), qual seja, CRBio - Conselho Regional de Biologia, CRQ - Conselho Regional de Química e/ou CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Obs: Em se tratando de empresa não registrada no respectivo conselho no Estado da Bahia, deverá a mesma apresentar o registro do conselho de Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do conselho local antes da assinatura do contrato.
- Estar habilitada junto a Vigilância Sanitária do Município de Salvador, ou em se tratando de empresa sediadas em outra cidade, deverá a mesma apresentar Alvará da Vigilância Sanitária de origem.
- Comprovação de capacidade técnico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo.
- Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o Termo de Referência foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.



## **7. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Os serviços serão executados com estrito respeito à preservação dos elementos construtivos considerados de interesse artístico, evitando danos e destruição dos mesmos.

## **8. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

## **9. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS**

- O pagamento será feito de acordo com o valor da ordem de serviço emitida;
- Para a efetivação do pagamento será necessário que a empresa entregue o check list de pagamento (ITEM 9.3) e a declaração de execução de serviço da respectiva unidade judiciária da capital (ITEM 9.2) devidamente preenchidos, assinados, carimbados e, no caso da declaração de execução de serviço datado com a data de finalização do serviço de higienização. E da entrega do laudo de potabilidade para os serviços de Coleta e Análise de Potabilidade;
- A “declaração de execução de serviço” (ITEM 9.2) é uma ferramenta de fiscalização onde conterà o quantitativo de recebimento dos serviços;
- A fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições pactuadas neste Projeto Básico, podendo, entretanto, se for conveniente a Administração, decidir pelo recebimento, com as deduções cabíveis;
- Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;
- Qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente. Deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior, acompanhada de declaração específica da Contratada;

### **9.1. A Nota Fiscal apresentada deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:**



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Comprovante de quitação das obrigações trabalhistas do mês vencido (equivalente a competência dos serviços objeto da Nota Fiscal emitida);
- Comprovante de quitação dos encargos trabalhistas do mês vencido (equivalente a competência dos serviços objeto da Nota Fiscal emitida), devidamente pagos no mês da apresentação da Nota Fiscal, especialmente:
  - I. Certidões Negativas de Débito de Tributos Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS e de Débitos Trabalhistas;
- O pagamento será realizado no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de aprovação da respectiva Nota Fiscal pela fiscalização mediante apresentação de toda a documentação referente à medição, constante no check list (ITEM 9.3) que deverá ser protocolada junto ao TJBA;
- O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir após efetuadas as devidas correções;
- Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

**9.2. MODELO DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA EM RESERVATÓRIOS**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ Nº \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, contrato \_\_\_\_\_, realizou o serviço de higienização, desinfecção e análise de potabilidade de água em reservatórios superiores e inferiores, discriminados na tabela abaixo na unidade Judiciária \_\_\_\_\_ sob número de Ordem de serviço \_\_\_\_\_, publicada em \_\_\_\_\_, cujo prazo de execução é \_\_\_\_\_ dias corridos finalizando na data \_\_\_\_\_, foi concluída na data abaixo discriminada.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
1	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável até 500 Litros	uni	
2	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 501 a 1.000 Litros	uni	
3	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 1.001 a 2.000 Litros	uni	
4	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 2.001 a 5.000 Litros	uni	
5	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 5.001 a 10.000 Litros	uni	
6	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 10.001 a	uni	



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



	20.000 Litros		
7	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 20.001 a 30.000 Litros	uni	
8	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 30.001 a 50.000 Litros	uni	
9	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 50.001 a 75.000 Litros	uni	
10	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 75.001 a 100.000 Litros	uni	
11	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 100.001 a 115.000 Litros	uni	
12	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 115.001 a 170.000 Litros	uni	
13	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 170.001 a 190.000 Litros	uni	
14	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 190.001 a 250.000 Litros	uni	
15	Coleta, Análise e emissão do laudo de potabilidade de água, tipo Microbiológica (bactérias heterotróficas totais, coliformes totais e escherichia coli), e Físico-Químico 4 parâmetros (cor, turbidez, ph e cloro residual)	uni	

Data de Conclusão do Serviço: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome) / (Matrícula do servidor)

### 9.3. CHECK LIST DE PAGAMENTO

	<b>CHECK LIST – DEA PAGAMENTO DE FATURA</b>		
EMPRESA:	MEDIÇÃO Nº:	FATURA Nº:	
CONTRATO:	PERÍODO DE MEDIÇÃO		
ADITIVO:			
FISCAL DO CONTRATO:	PA:		
<b>COMAN</b>	STATUS	FL Nº	Fiscal
1 LISTA DE IMPERFEIÇÃO			_____
2 RELATÓRIO DE SERVIÇOS VERIFICADOS E QUALIDADE PERCEBIDA			
3 AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL			
4 CERTIDÕES VALIDADAS			
5 DECLARAÇÃO AUTENTICIDADE			
6 DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS			



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

EMPRESA		STATUS	FL Nº	Fiscal
7	EMIÇÃO DE NOTA FISCAL			
8	DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO			
9	DECLARAÇÃO SIMPLES			
10	LISTA DE FUNCIONÁRIOS			
11	LISTA DE FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS	NÃO SE APLICA		
12	COMPROVANTE DE TREINAMENTO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO			
13	FOLHA DE PAGAMENTO ANALÍTICA			
14	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS			
15	COMPROVANTE DE PAGAMENTO TRANSPORTE			
16	COMPROVANTE DE PAGAMENTO ALIMENTAÇÃO			
17	RELATÓRIO ANALITICO DE GPS			
18	GUIA GPS (INSS)			
19	COMPROVANTE PAGAMENTO GPS (INSS)			
20	GFIP COMPETÊNCIA			
21	PROTOCOLO DE ENVIO DE CONECTIVIDADE SOCIAL (SEFIP)			
22	CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS			
23	COMPROVANTE PAGAMENTO FGTS			
24	CERTIDÃO FGTS			
25	CERTIDÃO FEDERAL			
26	CERTIDÃO DE CONCORDATA E FALÊNCIA			
27	CERTIDÃO TRABALHISTA			
28	CERTIDÃO ESTADUAL (DÉBITOS TRIBUTÁRIOS)			
29	CERTIDÃO MUNICIPAL (DÉBITOS MOBILIÁRIOS)			
30	CERTIFICADO DE REGULARIDADE (CR - IBAMA) - QUANDO OCORRER FORNECIMENTO			
31	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS	NÃO SE APLICA		
32	CUMPRIMENTO DAS NORMAS COLETIVAS	NÃO SE APLICA		
33	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL			
34	COMPROVANTE DE PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL			
35	EXTRATO SIMPLES NACIONAL			
36	CÓPIA DO CONTRATO	1º PAGAMENTO		
37	PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	1º PAGAMENTO		
38	PUBLICAÇÃO DOS FISCAIS	1º PAGAMENTO		
39	CÓPIA DO SEGURO GARANTIA	1º PAGAMENTO		

COORDENAÇÃO COMAN  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

#### 9.4. LISTA DE IMPERFEIÇÕES

(Preenchida pela Fiscalização do contrato)  
UNIDADE \_\_\_\_\_ MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ITEM	INCONFORMIDADE OBSERVADA	TOTAL DE OCORRÊNCIAS
1	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por ocorrência.	
2	Recusar-se a executar serviço, determinação ou instrução determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência.	
3	Declaração de execução dos serviços sem a data e/ou assinatura do servidor, por ocorrência.	
4	Não retirar todo o resíduo decorrente da execução dos serviços, mantendo limpo o local dos serviços, por ocorrência.	
5	Não se apresentar ao responsável da unidade antes de realizar qualquer tipo de atendimento, por ocorrência.	
6	Não cumprimento do cronograma de higienização fornecido pela contratada, sem aviso prévio, por ocorrência.	
7	Deixar de fornecer todo e qualquer ferramental necessário ao bom desempenho do serviço.	
8	Não responsabilizar-se pelo controle dos materiais de consumo e ferramentas utilizados na execução dos serviços.	
9	Destruir ou danificar equipamentos/instalações por culpa ou dolo de seus empregados, por ocorrência.	

Identificação e assinatura do emissor deste relatório:

\_\_\_\_\_

**Instruções:**

- Preencher cada um dos 09 (nove) itens de avaliação de imperfeições, indicando a totalidade das inconformidades ocorridas conforme as descritas no relatório de conformidade onde constará a data e o fato que motivou o apontamento.
- Repassar os totais de ocorrências do mês por item avaliado na tabela consolidadora "Total de Ocorrências deste Relatório".

**TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS**

**TOTAL DE OCORRÊNCIAS DESTE RELATÓRIO**





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**SOMATÓRIO DOS NÚMEROS CORRIGIDOS (FATOR DE ACEITAÇÃO):**

Imperfeição	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Total de Ocorrências no mês									
Tolerância (-)	0	0	1	2	1	1	2	1	0
Excesso Imperfeições (=)									
Multiplicador	3	2	2	1	2	5	1	1	5
Total (=)									

**EFEITOS REMUNERATÓRIOS:**

Faixa 01 – Fator de Aceitação 0: 100% de avaliação dos serviços

Faixa 02 – Fator de Aceitação de 01 a 10: 95% de avaliação dos serviços

Faixa 03 – Fator de Aceitação de 11 a 20: 90% de avaliação dos serviços

Faixa 04 – Fator de Aceitação de 21 a 30: 85% de avaliação dos serviços

Faixa 05 – Fator de Aceitação de 31 a 40: 80% de avaliação dos serviços

Faixa 06 - Fator de Aceitação de 41 a 50: 75% de avaliação dos serviços

Faixa 07 - Fator de Aceitação acima de 50: 70% de avaliação dos serviços e penalizações conforme contrato.

**\*Instruções para aplicação desta tabela:**

1- Será registrado o total de ocorrências inconformes para cada um dos itens da tabela de imperfeições e numerados de 1 a 9.

2- O Excesso das Imperfeições será multiplicada pelos coeficientes expressos em cada coluna (1 a 9) que oferecerá o total do “*Numero Corrigido*” e sua soma total servirá para efeitos remuneratório.

**3- A soma total do “*Numero Corrigido*” dos itens 1 a 9 será enquadrada nas faixas existentes de “*Fator de Aceitação dos Efeitos Remuneratórios*” nos percentuais correspondentes para pagamento.**

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Os serviços serão demandados, através de Ordens de Serviço, emitidas pela Coordenação de Manutenção Predial;
- A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias ao atendimento dos serviços, inclusive o transporte horizontal ou vertical dos materiais ou quaisquer outros custos necessários para a execução do serviço;
- Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço/valor global dos serviços contratados, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á 90 (noventa) dias após a execução total do contrato, caracterizada esta após a liquidação e o pagamento da última fatura relativa ao cumprimento do objeto contratado, fica estabelecido que a presente garantia não poderá ser parcelada nas faturas pagas à CONTRATADA. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 06, item 14.

- Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, que seja técnico ou engenheiro, devidamente registrados no conselho competente, principalmente para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços e gestão do contrato, O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 06, item 14.
- A CONTRATADA deve estabelecer escritório em Salvador ou na Região Metropolitana, condição para o pagamento da primeira fatura. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 06, item 14.
- Responsabilizar-se pelo controle dos materiais de consumo e ferramentas utilizados na execução dos serviços;
- Será permitido subcontratar, o serviço de análise, coleta e emissão de laudo de potabilidade de água desde que previamente aprovada pela fiscalização, sem que haja qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.
- Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;
- Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços;
- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- Executar os serviços, preferencialmente, nos fins de semana, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser deslocados para outros dias, caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos do Poder Judiciário, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Os serviços demandados, através de Ordens de Serviço, com prazo mínimo de 15 e no máximo de 45 dias, de acordo com o volume e disponibilidade da unidade judiciária em questão, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 06, item 14.
- A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da notificação do CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 06, item 14.
- Os funcionários da CONTRATADA só terão acesso às dependências das unidades, devidamente fardados e portando crachá de identificação, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 06, item 14.
- Providenciar, em caso de greve no sistema de transporte coletivo da cidade, o transporte dos empregados ao serviço, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza GRAVE, com multa prevista na tabela 06, item 14;
- Observar às regras de segurança existentes no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para entrada ou saída de materiais e equipamentos;
- Fornecer informações verídicas em relação a prestação dos serviços, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza média, com multa prevista na tabela 06, item 14.
- Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza média, com multa na tabela 06, item 14.
- Manter toda área utilizada limpa e livre ao término de cada instalação;
- A fiscalização poderá recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas. A existência de fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução de qualquer serviço;
- A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa na tabela 06, item 14.
- A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPIs) que se fizerem necessários, para a execução de serviços e



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa na tabela 06, item 14.

- A CONTRATADA deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e emprego, devendo encaminhar em até 30 (dias) dias após a assinatura do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa na tabela 06, item 14.
- A CONTRATADA deverá elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo encaminhar em até 30 (dias) dias após a assinatura do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa na tabela 06, item 14.
- A CONTRATADA deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa na tabela 06, item 14.
- Na definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados deverá ser previsto e estimado período adequado, para a orientação e ambientação dos trabalhadores às políticas de responsabilidade socioambiental adotadas no Tribunal, durante toda a vigência do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa na tabela 06, item 14.
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa na tabela 06, item 14.
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa na tabela 06, item 14.
- Apresentação de certificado de treinamento em NR33 em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, a especificação do tipo de trabalho e espaço confinado, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas dos



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

instrutores e do responsável técnico, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa na tabela 06, item 14;

- Apresentação de certificado de treinamento em NR35 em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, a especificação do tipo de trabalho e espaço confinado, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa na tabela 06, item 14;
- Apresentação de Alvará da Vigilância Sanitária em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa na tabela 06, item 14;
- A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 06, item 14.

## **11. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

- Fornecer informações necessárias ao cumprimento da prestação dos serviços;
- Realizar o pagamento pela execução do contrato no prazo de 08 (oito) dias úteis se estiver todas as documentações necessárias para pagamento;
- Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.
- Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos e ajustados com a fiscalização;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do servidor especialmente designado pela administração.

## **12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA exercerá a fiscalização dos serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada;
- Ficam reservados à Fiscalização e ao Diretor da DEA, tendo autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, quando houver, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos;
- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, sendo que sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes;
- Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outros porventura aplicáveis;
- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- Promover com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;
- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- Relatar oportunamente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- Dar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão de Contrato.
- Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

### 13. PROPOSTA COMERCIAL

#### RESUMO - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefax:

E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Em anexo, o detalhamento das planilhas de formação de preços unitários.

#### Lote Único

Item	Serviço	Unidade	Quantidade higienização		
			Quantidade higienização (Total estimado)	Preço unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável até 500 Litros	uni	6		
2	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 501 a 1.000 Litros	uni	30		
3	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 1.001 a 2.000 Litros	uni	3		
4	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 2.001 a 5.000 Litros	uni	21		
5	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 5.001 a 10.000 Litros	uni	36		
6	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 10.001 a 20.000 Litros	uni	15		
7	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 20.001 a 30.000 Litros	uni	6		
8	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 30.001 a 50.000 Litros	uni	18		





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

	superior) de água potável de 30.001 a 50.000 Litros				
9	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 50.001 a 75.000 Litros	uni	12		
10	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 75.001 a 100.000 Litros	uni	12		
11	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 100.001 a 115.000 Litros	uni	6		
12	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 115.001 a 170.000 Litros	uni	3		
13	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 170.001 a 190.000 Litros	uni	9		
14	Higienização de reservatórios (inferior ou superior) de água potável de 190.001 a 250.000 Litros	uni	6		
15	Coleta, Análise e Emissão do Laudo de Potabilidade de Água, Tipo Microbiológica (Bactérias Heterotróficas Totais, Coliformes Totais e Escherichia Coli), Físico-Químico 4 Parâmetros (Cor, Turbidez, Ph E Cloro Residual)	unid	183		
SOMA					

O valor **GLOBAL** de nossa proposta é de R\$\_\_\_\_\_ (por extenso).

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA**

#### 14. MULTAS E PENALIDADES

A inexecução contratual, dos serviços ou das obrigações estabelecidas no item 10 deste presente Termo de Referência, sujeitará o contrato à multa de mora, que será majorada de acordo com a gravidade infração.





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**Tabela 06:**

<b>GRAU</b>	<b>MULTA</b>	<b>NATUREZA DA INFRAÇÃO</b>
01	0,01%/Dia	LEVE
02	0,03%/Dia	MEDIANA
03	0,05%/Dia	GRAVE
04	0,1%/Dia	GRAVÍSSIMA

\*Os percentuais serão relativos ao valor total da fatura do mês de incidência.

\*\*As obrigações passíveis de aplicação de multas estão descritas no texto deste Termo de Referência.

O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total da fatura do mês de incidência. Por isto as Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência são passíveis de multa, conforme TABELA 06 acima.

### **15. RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão, com consequências contratuais.

### **16. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS será efetuado pela Fiscalização e/ou do Servidor da unidade Judiciária onde foram realizados os serviços, que assinará a DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (ITEM 9.2) dos serviços executados no período;

O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS não isentará a Contratada das responsabilidades civis contratuais.